



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE [RESERVA DO CABAÇAL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 212 DE 06 DE JANEIRO DE 1.999.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
SECRETARIA DE SAÚDE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Saúde, conforme segue:

08.00.00 Secretaria Municipal de Saúde
08.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES

13.73.428.1.033-Ampliação/reformas do estabelecimento Assistencial de Saúde
R\$ 115.000,00

13.75.428.1.034-Aquisição equiptos p/ estabelecimento Assistencial de Saúde
R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 205.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as dotações decorrentes do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo também fica autorizado a suplementar as dotações de que trata o artigo 1º da presente Lei até o limite de 20% (vinte por cento) do seu total, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXADO(A) EM

06 de Janeiro de 1999

RESERVA DO CABAÇAL-MT, 06 DE JANEIRO DE 1.999.

Função Jurandir Alves da Cunha
Dir. Dep. Recursos Humanos

Essequiel Angelo Fonseca
Prefeito Municipal

